



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural- Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – Es

27 3723-1200

EDITAL 26/2022

PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Itapina, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - Vagas Remanescentes n 26/2022: Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com ingresso para o ano ou semestre letivo de 2022/1, conforme determinado a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado nº 26/2022 está a cargo da Diretoria Geral – DG do Ifes Campus Itapina. A Diretoria Geral será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente edital.

1.2 Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do telefone, presencialmente ou via correio eletrônico (e-mail), conforme descritos abaixo:

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA

Telefone: (27) 3723-1244

E-mail: pstecnico.ita@ifes.edu.br

Endereço: BR-259, Km 70, Caixa Postal 256 – Distrito de Itapina – 29717-000 – Colatina – ES

1.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 26/2022 garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 no curso da educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, oferecido no Ifes Campus Itapina, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Não haverá Reserva de Vagas para as vagas remanescentes contidas e descritas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado – PS nº 26/2022.

2.2 Todas as vagas disponíveis no item 4.1.1 deste Edital serão de Ampla Concorrência – AC.

3. DAS FORMAS DE OFERTAS DE VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio descrito neste edital será desenvolvido na forma subsequente ao Ensino Médio.

4. DO CURSO, TURNO, CÓDIGO, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

4.1 Curso Técnico Subsequente: é ofertado aos(às) candidatos(as) que **CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO**.

4.1.1 Quadro de vagas ofertadas pelo Ifes Campus Itapina no Curso Técnico Subsequente

Campus Itapina

BR-259, Km 070, Caixa Postal 256 – Distrito de Itapina – 29717-000 – Colatina – ES

Atendimento: 8h às 13h.

Turno	Curso	Código	Vagas	Duração
Integral	Agropecuária	1824	22	1,5 anos

5. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

5.1 Não haverá Segunda Opção de curso para as vagas remanescentes contidas e descritas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado – PS nº 26/2022.

6 – DAS CONSIDERAÇÕES

6.1 O Ifes Campus Itapina reserva-se no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

6.2 A Matriz Curricular constante no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

6.3 A Instituição reserva-se no direito de não abrir turma para o curso descrito no item 4.1.1 deste Edital em que o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas.

6.4 Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

6.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso do Ifes, disponíveis em: <https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes Campus Itapina neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio, Histórico ou Declaração que comprove a conclusão do Ensino Médio e documento de identificação civil, **conforme listado no subitem 7.3**.

7.3 Serão Considerados Documentos de Identificação Civil:

- i. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- ii. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- iii. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- iv. Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- v. Certificado de Dispensa de Incorporação;
- vi. Certificado de Reservista;
- vii. Passaporte;
- viii. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- ix. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

7.4 Período de inscrição: **28/03/2022 a 30/03/2022**

7.5 Taxa de Inscrição: **Não haverá taxa de inscrição (Gratuita).**

7.6 A inscrição deverá ser requerida com a documentação comprobatória (subitem 7.7) entregue na Coordenadoria de Registro Acadêmico – CRA do Ifes Campus Itapina de 8h às 13h **OU** encaminhada para o e-mail secretaria.itapina@ifes.edu.br até às 23 horas e 59 minutos do dia **30/03/2022**.

7.7 Documentação Necessária para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (conforme ANEXO I deste edital)
- b) Original e Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação civil oficial com foto, **conforme subitem 7.2;**
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do ENEM ou ENCEEJA (original e cópia), indicando a série e a data da conclusão. **No caso de declaração de conclusão, esta deverá ser acompanhada das notas obtidas no último ano do ensino médio.**

7.8 Os documentos apresentados de forma digital, por e-mail, deverão ser entregues fisicamente (cópia e original) no momento em que a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus solicitar.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Não haverá taxa de Inscrição. A Inscrição será gratuita.

9. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 Não haverá vagas destinadas exclusivamente para Candidatos(as) com Necessidades Especiais.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A Seleção será realizada através da análise dos documentos pessoais e do histórico escolar do(a) candidato(a) entregues no ato da inscrição, conforme descritos no item 7 deste edital.

10.2 Não haverá a aplicação de provas.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado o(a) candidato(a) que:

- i. Não apresentar a documentação em conformidade com o item 7 deste Edital;
- ii. Apresentar documentação falsa;
- iii. Não apresentar documentos autenticados em cartório ou conferidos com o original por servidor público federal do Ifes Campus Itapina.
- iv. Não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1 O resultado será divulgado na página eletrônica do Ifes Campus Itapina (<https://itapina.ifes.edu.br>) no dia **31/03/2022**.

12.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Coordenadoria de Registro Acadêmico – CRA (presencialmente) ou pelo e-mail cra.ita@ifes.edu.br no dia **01/04/2022**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender os requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso (aprovado), permanecendo os demais classificados como suplentes.

13.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

13.3 A Classificação será composta pelas seguintes análises:

- a) análise dos documentos pessoais entregues conforme solicitado no subitem 7.6; e
- b) média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática e Língua Portuguesa, no último ano (no caso do Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado a um Curso Técnico) ou semestre (no caso da Educação de Jovens e Adultos) cursado integralmente pelo candidato.

13.4 Em caso de empate na pontuação entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

1º critério: maior nota no componente curricular Matemática, no último ano/semestre cursado integralmente pelo(a) candidato(a).

2º critério: maior idade.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes Campus Itapina (<https://itapina.ifes.edu.br>) no dia **04/04/2022**.

15. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

15.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula, enviando a documentação (item 15.3) para o e-mail: pstecnico.ita@ifes.edu.br, nos dias **05/04/2022** e **06/04/2022**.

15.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

15.3 Documentos necessários ao requerimento de matrícula:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do ENEM ou ENCEEJA (original e cópia)

b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. (original e cópia simples);

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

e) Título de eleitor para maiores de 18 anos;

f) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021.

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “e” e “f”.

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido até o ano de 2003 (original e cópia simples);

i) 01 (uma) Foto no formato 3x4;

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

k) Comprovante de residência;

l) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos;

m) Cópia simples do cartão de vacina atualizado.

15.4 Procuração simples com firma reconhecida, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

15.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

ii. todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;

iii. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

15.6 No caso de falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando **OBRIGADO** a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula, no caso de não cumprimento deste prazo.

15.7 O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

15.8 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

15.9 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como às datas previstas neste Edital.

15.10 A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

15.11 Início das Aulas: 22/03/2022.

15.12 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

a) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou o requerimento da matrícula, sendo responsabilizado legalmente pelo ato;

b) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

16. DA CHAMADA DE SUPLENTES

16.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico – CRA do campus Itapina, por e-mail ou por telefone.

16.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

16.3. O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) constantes neste edital.

17. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)

17.1 A Política de Assistência Estudantil do Ifes (PAE) foi criada em 2011 pela Resolução nº 19/2011 do Conselho Superior do Ifes, a fim de promover ações que contribuam para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes, buscando prevenir e minimizar as taxas de reprovação e evasão escolar. Pensando em uma política participativa, optou-se por levantar as demandas para Assistência Estudantil junto aos alunos, o que proporcionou a discussão coletiva e, a partir disso, a eleição das demandas prioritárias na área. A partir da realidade apresentada, elaboraram-se os programas de apoio à formação discente, vinculados à PAE e regulamentados pela Portaria nº 1.602/2011, do Reitor do Ifes. Os Programas de Apoio à Formação Discente estão divididos em:

17.1.1 Programas Específicos, que visam o atendimento preferencial ao aluno em vulnerabilidade social:

17.1.1.1. Atenção Primária

a) Auxílio Material Didático e Uniforme;

- b) Auxílio Moradia;
- c) Auxílio Alimentação;
- d) Auxílio Transporte; e
- e) Auxílio Financeiro.

17.1.1.2. Atenção Secundária

- a) Auxílio Monitoria.
- b) Programas Universais, cujo atendimento será oferecido a toda comunidade discente:
- c) Programa de Incentivo a Atividades Culturais e de Lazer;
- d) Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial;
- e) Programa de Ações Educativas/ Formação para Cidadania;
- f) Programa de Atenção Biopsicossocial.

17.2 Os programas específicos da Assistência Estudantil são ofertados em Edital próprio, divulgado conforme calendário de cada campus e considerando a disponibilidade orçamentária;

17.3 Podem requerer os auxílios os discentes regularmente matriculados nos campi do Ifes, que atendam aos requisitos previstos no Edital próprio;

18 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela Diretoria de Geral (DG) do Campus.

Fabio Lyrio Santos

Diretor Geral – Ifes – Campus Itapina
Portaria nº 1987 DOU de 23 de novembro de 2021

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 26/2022
VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA**

Eu, _____, venho requerer minha INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado, nº 26/2022 – vagas remanescentes – Curso Técnico em Agropecuária Subsequente.

R.G.:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		TEL RESIDENCIAL:	
TELEFONE CELULAR:			
E-MAIL:			

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital 26/2022 e também, que anexeï a este requerimento os documentos exigidos.

Colatina (ES), _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBSERVAÇÃO: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

COMPROVANTE DO CANDIDATO – PS 26/2022

NOME DO REQUERENTE: _____

LOCAL DE RECEBIMENTO: Campus Itapina

Data: __/__/____

Recebido por:

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PS 26/2022**

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	25/03/2022	www.ifes.edu.br
Período de Inscrição	28/03/2022 a 30/03/2022	e-mail: pstecnico.ita@ifes.edu.br
Resultado das Inscrições	31/03/2021	www.ifes.edu.br
Recurso do resultado	01/04/2022	e-mail: pstecnico.ita@ifes.edu.br
Resultado do Recurso	04/04/2022	www.ifes.edu.br
Resultado final	04/04/2022	www.ifes.edu.br
Requerimento de Matrícula	05/04/2022 e 06/04/2022	e-mail: pstecnico.ita@ifes.edu.br